



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

- Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações constantes no edital de chamada pública e em seus anexos.
- Das Quantidades, Lote Mínimo e Valores**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F.	QTD.	VLUNIT.MAXIMO	VL.TOT. MAXIMO
1	BISCOITINHO DE BATATA DOCE , de 1 ^a qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos descartáveis de 50g, polietileno com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade	Kg	162	R\$ 22,23	R\$ 3.601,26
2	BISCOITO DE GOMA TRADICIONAL SABOR COCO de 1 ^a qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos descartáveis de polietileno de 50g, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	Kg	180	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
3	BISCOITO TIPO SEQUILHO SABOR TRADICIONAL de 1 ^a qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos descartáveis de polietileno de 50g, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	Kg	180	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
4	BISCOITO TIPO SEQUILHO SABOR QUEIJO de 1 ^a qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em sacos descartáveis de polietileno de 50g, com identificação de peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	Kg	162	R\$ 22,26	R\$ 3.606,12
5	Bolo de Aipim , deverá ser feito a base de aipim, de forma caseira; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Embalado individualmente em forminhas de papel específico para tal finalidade, envolto em plástico filme transparente, com etiqueta apresentando informações do fornecedor, data de fabricação e data de validade. Peso individual de 80g.	Kg	168	R\$ 17,17	R\$ 2.884,56
6	Bolo de milho , deverá ser feito a base de farinha de trigo e farinha de milho, de forma caseira; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Embalado individualmente em forminhas de papel específico para tal finalidade, envolto em plástico filme transparente, com etiqueta apresentando informações do fornecedor, data de fabricação e data de validade. Peso individual de 70g.	Kg	200	R\$ 16,17	R\$ 3.234,00
7	Bolo de tapioca , deverá ser feito a base de farinha de tapioca e coco, de forma caseira; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Embalado individualmente em forminhas de papel específico para tal finalidade, envolto em plástico filme transparente, com etiqueta apresentando informações do fornecedor, data de fabricação e data de validade. Peso individual de 70g.	Kg	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00



8	Bolo de cenoura c/ chocolate , deverá ser feito a base de farinha de trigo e cenoura in natura, de forma caseira; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Embalado individualmente em forminhas de papel específico para tal finalidade, envolto em plástico filme transparente, com etiqueta apresentando informações do fornecedor, data de fabricação e data de validade. Peso individual de 70g.	Kg	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
9	BEJU DE TAPIOCA COM COCO , De 1 ^a qualidade, a base de goma de tapioca, sal, açúcar e coco ; cor, cheiro e sabor característicos; textura macia; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. Na embalagem deverá indicar: procedência data de validade. Embalagem individual 50g.	Kg	306	R\$ 21,83	R\$ 6.679,98
10	Farinha de tapioca , natural, tipo quebradinha, em embalagens de 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima 6 (seis) meses a partir da data de fabricação.	Kg	20	R\$ 12,93	R\$ 258,60
11	Amendoim verde para cozimento, com casca externa. Características adicionais: sãos, com grau máximo de tamanho, livre de enfermidades e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	Kg	50	R\$ 6,23	R\$ 311,50
12	Fruta in natura, tipo abacaxi , espécie redonda, aplicação alimentar. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	Kg	420	R\$ 3,07	R\$ 1.289,40
13	Fruta in natura, tipo banana, espécie prata . Características: ser frescos, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	645	R\$ 3,95	R\$ 2.547,75
14	Fruta in natura, tipo goiaba , espécie redonda, aplicação alimentar. Característica: ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	280	R\$ 4,58	R\$ 1.282,40
15	Fruta in natura, tipo laranja, espécie baia , com grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e	Dz.	30	R\$ 6,17	R\$ 185,10



	sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.				
16	Fruta in natura, tipo mamão, espécie Havaí , aplicação alimentar. Características: de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	490	R\$ 4,03	R\$ 1.974,70
17	Fruta in natura, tipo manga, espécie Tommy , para aplicação alimentar. Características: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa intacta e firme.	Kg	480	R\$ 5,33	R\$ 2.558,40
18	Fruta in natura, tipo melancia , espécie redonda, aplicação alimentar. Características: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.	Kg	680	R\$ 2,18	R\$ 1.482,40
19	Milho verde in natura , apresentação em espigas sãos, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma186a e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	Espiga	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00
VALOR MÁXIMO A SER CONTRATADO					R\$ 46.408,81



CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGA

Item	Período Alimentos	Und. med	1º mês J	2º mês A	3º mês S	4º mês O	5º mês N	6º mês D	7º mês J	8º mês F	9º mês A	Total
01	Biscoito batata doce 50g	Kg	18	18	18	18	18	18	18		36	162
02	Biscoito de goma tradicional sabor coco 50g	Kg	18	36	36	18	18		18	18	18	180
03	Biscoito tipo sequilho sabor tradicional 50g	Kg	18	18	18	36	36	18	18		18	180
04	Biscoito tipo sequilho sabor queijo 50g	Kg	36	36		18	18	18	18		18	162
05	Bolo de Aipim, 80g.	Kg	28	28	28	28	28				28	168
06	Bolo de milho, 70g.	Kg	25	25	25	25	25	25	25		25	200
07	Bolo de tapioca 70g.	Kg	25	25	25	25	25	25	25		25	200
08	Bolo de cenoura c/ chocolate, 70g.	Kg	25	25	25	25	25	25	25		25	200
09	Beiju de tapioca c/ coco 50g	Pct	36	36	54	36	36	36	36		36	306
10	Farinha de tapioca 500g	Kg	4	4		4			4		4	20
11	Amendoim verde	Kg									50	50
12	Fruta in natura, abacaxi	Kg	70	70	70		70			70	70	420
13	Fruta in natura, banana da prata	Kg	85	100	35	115	85	20	35	85	85	645
14	Fruta in natura, goiaba	Kg	70	35	35	35		35	35		35	280
15	Fruta in natura, laranja baía	Dz									30	30
16	Fruta in natura, mamão havaí	Kg	60	70	60	60	60	60	60		60	490
17	Fruta in natura, manga Tommy	Kg	60	60	60	60		60	60	60	60	480
18	Fruta in natura, melancia	Kg	85	85	85	85	85	85	85		85	680
19	Milho verde	Espiga									200	200

Este Cronograma poderá sofrer modificações dependendo da necessidade do setor solicitante.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Será aceita a proposta do fornecedor:

- Que atender a todas as exigências de habilitação;
- Cujo produto ofertado tenha sido aprovado no teste de qualificação;
- Cuja especificação do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;
- que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste anexo do edital;
- que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.
- A apresentação de Projeto de Venda para a contratação pretendida implica concordância do fornecedor em fornecer os produtos pelo preço de referência constante neste anexo, independentemente do valor apresentado em sua proposta.
- A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda.

□ DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- A convocação do fornecedor pelo IF Baiano - Campus Governador Mangabeira poderá ser por telefone, e-mail ou pelos correios e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida, observada a fração mínima de entrega constante neste anexo.
- Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE e com a declaração técnica da Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.
- Os quantitativos por entrega (“Frações por Entrega”) são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo do campus. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.
- Nos meses de férias dos alunos do IF Baiano - Campus Governador Mangabeira, principais usuários dos refeitórios do Campus.
- As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.
- Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.
- Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
- O endereço da entrega dos produtos é no IF Baiano - Campus Governador Mangabeira, na Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão, Governador Mangabeira – BA.
- A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 horas.
- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de segunda a quinta-feira nos horários das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00.

- Quando da entrega, os frutos e legumes deverão apresentarem-se:
 - isentos de substâncias terrosas;
 - sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
 - sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
 - sem umidade externa anormal;
 - isentos de odor e sabor estranhos;
 - isentos de enfermidades.
- Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto e data de validade.
- A pontualidade na entrega das mercadorias para o Campus está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Incumbe ao Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;
- Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital;
- Efetuar o cadastramento do(s) proponente(s) homologado(s) no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, antes de sua contratação, com base no reexame da documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada, sem ônus para o proponente, se este ainda não estiver inscrito no referido cadastro.
- Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

Incumbe ao Contratado:

- Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;
- Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;
- Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.
- Retirar todos os materiais recusados, das dependências do IF Baiano - Campus Governador Mangabeira dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, concomitantemente, sem o prejuízo de outras:

- Advertência, comunicando o contratado sobre o descumprimento de obrigações assumidas, e, conforme o caso, informando o prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
 - Multa:**
 - de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto a ser entregue, por dia de atraso no fornecimento do objeto, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após cinco dias úteis, sem o objeto tenha sido entregue, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão.
 - de mora, correspondente a 1% (um por cento) do valor do objeto recusado. Não havendo a troca ou a complementação do objeto recusado no prazo de **quarenta e oito** horas, caracterizará descumprimento do contrato, ensejando sua rescisão. Consequência idêntica terá se ocorrer nova recusa no mesmo fornecimento.
 - de mora, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do objeto, por dia, pelo atraso na retirada do objeto recusado, até o limite de **cinco** dias úteis, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração. Após esse prazo, sem que o objeto tenha sido retirado, será considerado abandono dos materiais, podendo a administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.
 - compensatória, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida;
 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Campus Governador Mangabeira, em favor do contratado. Caso o valor a ser descontado seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário, e com prazo de **dez** dias para pagamento por meio de GRU.
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Governador Mangabeira, pelo prazo de até dois anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
 - Incorre nesta sanção aquele que entregar produtos de outrem, como se fosse de sua produção.**
 - A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
 - As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e nas demais cominações legais.
 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa, no prazo de **cinco** dias úteis, ou de **dez** dias úteis quando se tratar de inidoneidade, contado a partir da data em que o fornecedor tomar ciência.
- DA FISCALIZAÇÃO**
- A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.
- O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.
- O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.

Governador Mangabeira, 27 de junho de 2017.

Daiana Silva Mamona Nascimento
Presidente da Comissão

De acordo (Requisitante):

Cristiane Oliveira Costa
Nutricionista

Autorizo o presente Termo de Referência

Manoela Falcon Silveira
Diretora Geral Pró-Tempore

De acordo.

Sandoval Sampaio dos Santos
Diretor Administrativo